



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 08/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Presidência do IPAM, 6.º andar, realizou-se reunião extraordinária do Comitê de Investimentos. Registrou-se a presença do Presidente do IPAM, Sr. Flavio Alexandre de Carvalho, da Tesoureira do FAPS, Sra. Luciane Maraschin e dos representantes do Conselho Deliberativo, Sr. Auro Luis da Silva e Sra. Livia Cristina Brum Ries. Como pauta da reunião se têm os seguintes temas: a) pedidos de informações do TCE-RS nº 654775 e nº 654777 b) assuntos gerais. Vinícius iniciou a reunião lendo os questionamentos do Pedido de Informação do TCE-RS nº 654775 e solicitando que cada membro se manifestasse em relação ao conteúdo sugerido como resposta (enviado por e-mail nos dias 19/09 e 24/09 a todos os membros do Comitê para leitura e análise preliminar). No item 1.3 “Responder se o processo de decisão pelos investimentos em títulos públicos atrelados ao indexador de inflação IPCA (marcados na curva) considera, em análise prévia, o fluxo de caixa necessário para honrar os pagamentos de aposentados/pensionistas no longo prazo, anexando-se as evidências” foi sugerido anexar à resposta, uma cópia dos e-mails referentes a uma compra de Títulos Públicos efetuada em 08/2024, a fim de evidenciar todo o processo da compra. Ao analisar-se o item 1.4 “Apresentar a divisão de títulos públicos que são marcados na curva e aqueles marcados a mercado, anexando-se as evidências, quando do fechamento do balanço do RPPS do exercício anterior”, procedeu-se a leitura da resposta encaminhada pela Contadoria do IPAM e, após manifestações de que nunca houve apontamentos por parte do TCE no que diz respeito à forma de contabilização dos títulos públicos, houve consenso que a contabilização deve ser ajustada conforme orientação do TCE. A Sra. Livia sugeriu acrescentar no item 1.1 “Explicação do processo de decisão pelos investimentos realizados pelo RPPS e, também, apresentação do procedimento de verificação dos limites percentuais de alocação determinados na Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/21, anexando-se evidências” como se procede quando não há unanimidade por parte dos membros do Comitê, em relação à aprovação de uma sugestão/recomendação de investimento. Em seguida passou-se a ler e analisar os questionamentos do Pedido de Informação do TCE-RS nº 654777. No que diz respeito ao item 1.2 “Enviar a relação dos membros do comitê de investimentos, do conselho deliberativo do RPPS e gestores do RPPS, indicando se possuem ou não a certificação de que trata o art. 76 da Portaria 1467/2022, com as seguintes informações para cada membro”, foi explicitado que como houve, recentemente, a posse de novos conselheiros, os mesmos ainda não possuem a certificação necessária, porém já está sendo providenciado o curso de formação para todos os membros, para que em breve todos possam fazer o exame e obter a certificação necessária. Após a análise dos itens dos pedidos, ficou definido que antes do Presidente fazer o envio oficial dos documentos, se faria os ajustes sugeridos e se enviaria o link de acesso ao material aos membros do Comitê. Por fim, em assuntos gerais, não houve manifestação dos membros. Nada mais havendo a relatar eu, Luciane Maraschin, encerro a presente



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

ata que será assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos. Esta Ata também serve como atestado de participação na reunião para fins de ausência laboral.